



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA N. 253, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025**

Aprova *ad referendum* do Plenário a solicitação de Alteração Contratual para a empresa Guaritas Consultoria Geológica Ltda e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XIV do artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando o constante dos autos do Processo n. J2025/059470-0, por meio do qual a empresa Guaritas Consultoria Geológica Ltda requer a Alteração do Contrato Social neste Conselho;

Considerando que a empresa Guaritas Consultoria Geológica Ltda encaminha alteração contratual para análise e manifestação. Cláusula 1<sup>a</sup> - Neste ato altera o endereço para a Rua Quintino Bocaiuva, nº 700 B, Sala 424, Bairro Jardim América, na cidade de Dourados – MS, CEP 79803-030. Cláusula 2<sup>a</sup> - Altera o objeto social para: Atividades de estudos geológicos, Atividades de apoio a extração de minerais não - metálicos, Perfurações e sondagens, Serviços de engenharia, testes e análises técnicas, Serviços de consultoria, assessoria em projetos de meio ambiente, Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia, Serviço de cartografia, topografia e geodesia, Atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura, Perfuração e construção de poços de água; conforme cópia acostada no processo;

Considerando o relato favorável da Conselheira Regional Engenheira Eletricista Andrea Romero Karmouche pela Alteração Contratual da empresa Guaritas Consultoria Geológica Ltda, neste Conselho;

Considerando que o Crea-MS não dispõe de Câmara Especializada de Geologia e Minas;

Considerando que compete privativamente ao Plenário, apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua câmara especializada, nos termos do inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno deste Regional;

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em 12 de dezembro de 2025;

Considerando que cabe à Presidente do Crea-MS resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário, o relato emitido pela Conselheira Regional Eng. Eletricista Andrea Romero Karmouche que manifestou-se favorável pelo deferimento das Alterações Contratuais apresentadas pela Empresa Guaritas Consultoria Geológica Ltda, neste Conselho, COM RESTRIÇÃO para as atividades técnicas relacionadas as engenharias e arquitetura.

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Crea-MS, por ocasião da próxima Sessão Ordinária.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO

Presidente

## Vistaram o processo

AMANDA CRISTINA IRIE no dia 18/11/2025 às 13:28